



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.663/2025

DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO RIM, A SER
REALIZADO ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINTA
FEIRA DO MÊS DE MARÇO.**

**AUTORIA: VEREADOR ADRIANO FERNANDES
DOS SANTOS.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

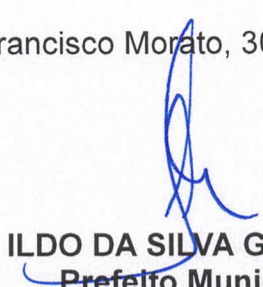
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Francisco Morato o Dia Municipal do Rim, a ser realizado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, a seu critério exclusivo poderá organizar a execução de atividades no Dia Municipal do Rim.

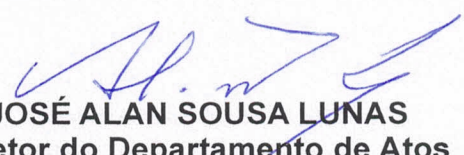
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

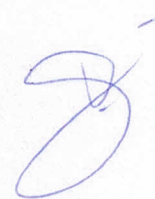
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de outubro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

Objeto de Deliberação

1170ª Sessão Ordinária

em 1 / 10 / 2025

Aprovado em discussão
na 1171ª sessão Ordinária
em 15 / 10 / 2025

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO RIM, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINTA FEIRA DO MÊS DE MARÇO.

AUTORIA: VEREADOR ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Francisco Morato o Dia Municipal do Rim, a ser realizado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, a seu critério exclusivo poderá organizar a execução de atividades no Dia Municipal do Rim.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmorate@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

25 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO RIM, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINTA FEIRA DO MÊS DE MARÇO.

AUTORIA: VEREADOR ADRIANO FERNANDES .(0)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Francisco Morato o Dia Municipal do Rim, a ser realizado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, a seu critério exclusivo poderá organizar a execução de atividades no Dia Municipal do Rim.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADRIANO FERNANDES
VEREADOR**

DA SECRETARIA P/ O DEPTO JURÍDICO
MANIFESTE-SE SOBRE A LEGALIDADE
E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA
EM 25/09/2025 - 21



(/Francisco

Francisco Morato

SP

Morato-SP)

LEI Nº 3.586, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Vereador Adriano Fernandes.

Dispõe sobre: institui a semana de prevenção a problemas renais no Município de Francisco Morato, a ser realizada na última semana do mês de março.

Ildo da Silva Gusmão, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída, no âmbito do Município de Francisco Morato a Semana de Prevenção a Problemas Renais no Município de Francisco Morato, a ser realizada na última semana do mês de março, ~~e dá outras providências.~~ *e o dia Municipal do Rim que será comemorado na segunda quinta-feira do mês de março.*

Art. 2º A Semana de Prevenção a Problemas Renais terá como objetivos:

I - Promover a conscientização sobre a importância da saúde renal e a prevenção de doenças renais;

II - Realizar campanhas educativas sobre hábitos saudáveis, alimentação adequada e a importância da hidratação;

III - Oferecer exames de triagem e orientações sobre a saúde dos rins à população;

IV - Incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de um estilo de vida saudável;

V - Promover palestras, workshops e eventos que abordem a prevenção e o tratamento de doenças renais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, a seu critério exclusivo poderá organizar a execução das atividades da Semana de Prevenção a Problemas Renais, podendo contar com a parceria de instituições de saúde, universidades e organizações não governamentais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 24 de abril de 2025.

Ildo da Silva Gusmão

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

José Alan Sousa Lunas

Diretor do Departamento de Atos

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4469-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/10/2025 discussão
na 15ª sessão ordinária
em 15/10/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REUNIAO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DE OBRAS E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

Às dez horas do dia treze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuni-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Assuntos Sociais, através de seus Membros, secretariada pelo Secretário de Assuntos Legislativos, nos termos do artigo 50, do Regimento interno, para análise do Projeto de Lei nº 121 /2025, de autoria do Vereador Adriano Fernandes dos Santos, dispondo sobre: Institui no Calendário Oficial do Município de Francisco Morato, o Dia Municipal do Rim, a ser realizado Anualmente na Segunda Quinta Feira do Mês de Março. Após detida análise e ampla discussão constatou-se que a propositura apresenta seus aspectos formais e legais, e concluiu-se pela elaboração do parecer a ser submetido ao Douto Plenário. Nada mais havendo a tratar, os Presidentes deram por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais, passando em seguida para o devido parecer.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº121/2025, DISPONDO SOBRE: Institui no Calendário Oficial do Município de Francisco Morato, o Dia Municipal do Rim, a ser Realizado Anualmente na Segunda Quinta Feira do Mês de Março.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 121/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DÔNIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888
Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 150/2025
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 121 /2025,

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICAL
O DIA MUNICIPAL DO RIM, A SER REALIZADO
ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINTA FEIRA DO MÊS
DE MARÇO.

AUTORIA: VEREADOR ADRIANO FERNANDES DOS
SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Francisco Morato o Dia Municipal do Rim, a ser realizado anualmente na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, a seu critério exclusivo poderá organizar a execução de atividades no Dia Municipal do Rim.

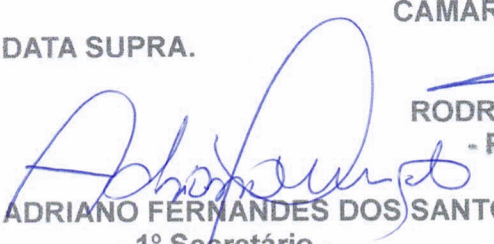
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

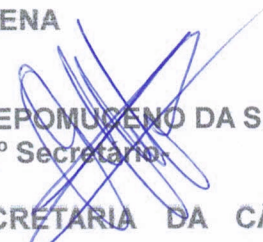
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DATA SUPRA.

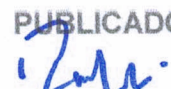
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 15/10/25
HORÁRIO: 14h30
VISTO: _____